MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 02/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ

A Direção Geral do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o **Programa de Assistência Estudantil** (PAE) no Campus Nilópolis, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Nilópolis em cursos regulares de nível médio/técnico, graduação e pós-graduação em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Nilópolis, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

AUXÍLIO MORADIA	Destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Nilópolis.
AUXÍLIO TRANSPORTE	Destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Nilópolis e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.
AUXÍLIO DIDÁTICO	Destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo.

2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, **como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos** cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

2.4 O estudante selecionado poderá receber até 4 cotas de auxílio por semestre, contemplando 2017.1 e 2017.2, com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota por semestre, e do auxílio moradia que será pago anualmente em até 12 cotas de auxílio.

2.5 De acordo com dotação orçamentária do *campus* Nilópolis e a renda *per capita* familiar, os alunos contemplados, poderão receber valores de auxílio diferentes do valor máximo previsto no Anexo I.

2. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Nilópolis em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação e a dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

3.1.2 Caso o aluno resida sozinho, deverá informar os rendimentos de seu grupo familiar e o valor recebido como apoio para o seu sustento.

3.2 **Estar matriculado, no mínimo em 03 disciplinas da sua grade curricular no período de vigência do auxílio, oferecidas na instituição; EXCETO para os estudantes que estejam cursando os dois últimos períodos do curso.**

3. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção Geral do Campus Nilópolis orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes selecionados após análise socioeconômica.

4.2 A Direção de Ensino e o Serviço Social do Campus Nilópolis são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil.

4.3 O **Anexo I** ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

4.4 O número de cotas poderá ser modificado de acordo com a disponibilidade orçamentária

5. Da Inscrição

5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil), e presente no anexo II (modelo para consulta), durante o período estabelecido no item 8 deste Edital. O não preenchimento do formulário eletrônico implicará a não aceitação do pedido de inscrição.

b) imprimir o formulário completo preenchido e entregá-lo junto com os documentos descritos no **anexo III** deste Edital, **em envelope lacrado**, durante o período de inscrição, **nas respectivas secretarias que o candidato está vinculado (Secretaria de Ensino Médio e Técnico ou Secretaria de Ensino de Graduação ou Secretaria de Ensino de Pós-Graduação)**, nos respectivos horários de funcionamento de cada secretaria.

5.2 No ato da entrega dos documentos, o estudante receberá um protocolo que comprova a sua inscrição no programa.

5.3 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Auxílio

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será o estudo socioeconômico, além de outros apontamentos confirmados no decorrer do processo. Tal critério tem como objetivo conhecer as múltiplas expressões da questão social que se manifestam na realidade do aluno/candidato.

6.2 As inscrições serão avaliadas pela Equipe Técnica, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição e na realização das entrevistas, quando necessárias, com caráter classificatório.

6.4 O Serviço Social poderá solicitar novos documentos do candidato, e realizar visita domiciliar, além de consultar dados registrados nas secretarias do campus, caso julgue necessário, para complementar o processo de análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar informações falsas no formulário eletrônico;
b) não cumprir com as condições deste edital;
c) não comprovar as declarações registradas no formulário eletrônico;
d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
e) Não assinar o Termo de Compromisso no período estipulado no cronograma.

6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de um Salário Mínimo Nacionalmente vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.6.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

7. Dos resultados

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus* e no endereço eletrônico do IFRJ.

7.2 O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir à Direção de Ensino (sala A 105), no horário de 09 às 20h, **conforme período previsto no cronograma**, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo IV**). Nesta ocasião deverá fornecer cópia dos seus próprios dados bancários referentes à **conta corrente**. Caso o candidato entregue o termo de compromisso junto com a documentação no início do processo de seleção, o referido documento será desconsiderado.

7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.

7.4 A interposição de recurso pelo estudante ao campus Nilópolis será realizada por meio de formulário disponível na Direção de Ensino (sala A 105) e entregue no prazo estabelecido **no item 8** (cronograma).

7.5 A data de divulgação da relação de classificação do campus pode sofrer alteração em virtude da não liberação, em tempo hábil, da dotação orçamentária.

8. Do Cronograma

Etapas	Datas
Publicação do Edital	04/04/17
Divulgação	04/04/17 à 06/04/17
Período de inscrições e entrega de documentação	05/04/17 à 20/04/17
Análise socioeconômica	25/04/17 à 09/06/17
Publicação das datas e horários das entrevistas	12/06/17
Realização de entrevistas	13/06/17 à 14/06/17

Divulgação da relação de classificação do campus e encaminhamento à DIRAE,	20/06/17
Apresentação de recursos	21/06/17 à 22/06/17
Resultado da análise dos recursos	29/06/17
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários referentes à conta corrente	03/07/17 à 06/07/17

9. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

9.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela Equipe Técnica Pedagógica e pelo Serviço Social do Campus.

9.2 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

a) por solicitação do próprio estudante;

b) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de compromisso;

c) por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

d) por não cumprir a exigência do item 10.1 alínea "d".

9.4 Caso a Equipe Técnica Pedagógica e o Serviço Social constate o não cumprimento do disposto, a qualquer tempo, no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10. Dos compromissos dos Estudantes selecionados

10.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:

a) ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,

b) informar ao serviço social qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio,

c) atender a todas as convocações e solicitações feitas pela Equipe Técnica,

d) os alunos do Ensino Superior que forem contemplados pelo Programa de Auxílio Permanência terão o controle de frequência realizado pela pedagogia/CoTP (sala A-105)mediante consulta ao professor das disciplinas que o discente estiver cursando.

10.2 O estudante menor de 18 anos deverá comparecer portando cópia da conta corrente em seu nome com o seu responsável legal na Direção de Ensino (sala A105) para assinatura do Termo de Compromisso no prazo previsto no cronograma.

10.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra qualquer dos compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.

11.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil. Os estudantes contemplados que não assinarem o termo de compromisso no período previsto no cronograma serão automaticamente desligados, salvo as exceções legais, como licença saúde, convocação judicial e alistamento militar.

11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o serviço social para verificar a possibilidade de a Instituição auxiliá-lo.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo serviço social do Campus, em conjunto com a Diretoria da Rede de Assistência Estudantil (DIRAE).

11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mai privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Nilópolis, 04 de abril de 2017.

Daniella Machado da Costa Anjos
p/ **Diretor-Geral do Campus Nilópolis**

Danielle Machado da Costa Anjos
Substituta Oficial do Diretor Geral
IFRJ - Campus Nilópolis
SIAPE 1737212

Anexo I

VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
(Conforme Portaria nº 038 de 26 de março de 2013)

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Moradia	R$ 300,00	Cota mensal por um período de concessão de até 12 (doze) meses ao ano
Transporte	Até R$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 10 (dez) meses ao ano
Alimentação	Até R$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 10 (dez) meses ao ano
Didático	Até R$ 300,00	Cota única por semestre

Anexo II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Informe o(s) auxílio(s) pretendidos:

( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Didático ( ) Auxílio Alimentação

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	**Matrícula:**
Campus:	**Data de nascimento:**
Curso:	**Período:**
Naturalidade:	**Nacionalidade:**
Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda	**Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.**
RG:	**CPF:**
Telefone fixo:	**Telefone Celular:**
Telefone para contato 1:	**Telefone para contato 2:**
Estado civil: **( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) ( )Outros** **POSSUI FILHOS? ( ) Sim ( ) Não** **Em caso positivo, com quem ficam?** _____	
E-mail:	
E-mail 2:	

Endereço do estudante:

Rua:		**Nº:**
Bairro:	**Complemento:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**

Endereço da família do estudante, proveniente de município afastado ou outro estado, caso resida separadamente:

Rua:		**Nº:**
Bairro:	**Complemento:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Telefone fixo:	**Telefone celular:**	

2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

a - Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

( ) Sim, com vínculo empregatício. R$_____ Função: _____

( ) Sim, sem vínculo empregatício. R$ _____ Função: _____

( ) Não trabalho

b - Qual a sua condição de manutenção financeira?

( ) Sou responsável pelo meu próprio sustento

( ) Sustentado pelos meus pais

( ) Sustentado por apenas um dos pais

( ) Recebo ajuda de parentes

( ) Tenho bolsa de estudos. Qual? _____

( ) Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Sim, estágio. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, outra. Valor da bolsa R$_____

( )Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.

d - Recebe auxílio para poder estudar?

( ) Sim. Valor: R$_____. De quem? _____

( ) Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

( ) Pai e mãe

( ) Somente um dos pais

( ) Outro membro do grupo familiar. Quem? _____

( ) O próprio estudante

( ) Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? ( ) Sim ( ) Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:

( ) Menos de 1 SM

( ) 1 SM

( ) 1 a 2 SM

( ) Mais de 2 SM

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Sua família recebe algum auxílio?

( ) Bolsa Família R$_____ ( ) Auxílio doença R$ _____

( ) Pensão Alimentícia R$_____ ( ) Benefício de Prestação Continuada R$ _____

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a - Você possui o "Rio Card." ou similar?

( ) Sim ( ) Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: ( ) Total ( ) Parcial

C - Se você não possui gratuidade total, quantos e quais meio (s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____

D - Onde você costuma realizar sua alimentação?

( ) Em casa

( ) Em restaurantes Qual o gasto mensal? R$_____

( ) Outros. Especifique: _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL:

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a - Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

( ) Única onde foi aprovado

( ) Oferecer ensino gratuito

( ) Qualidade do curso oferecido

( ) Proximidade com a residência

( ) Apoio oferecido

( ) Possibilidade de continuar em cursos de graduação

( ) Outros _____

b - Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso:

( ) Aptidões pessoais

( ) Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho

( ) Possibilidades salariais

( ) Baixa concorrência pelas vagas

( ) Possibilidade de realização pessoal

( ) Possibilidade de contribuir para sociedade

( ) Por indicação em teste vocacional

( ) Influência de familiares e/ou terceiros

( ) Outros _____

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido, esclarecimento em que ele beneficiará seu processo de formação acadêmica. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade

RESERVADO AO PARECER DO/A ASSISTENTE SOCIAL

_____ /_____/2017. Assinatura:_____

Anexo III

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- Contracheque do mês de março de 2017 ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA); - Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade desenvolvida e a média de renda mensal. - CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	- Último comprovante de pró-labore ou decore, se for o caso, ou guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco; - Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para aposentado	- Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	- Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, constando o número e cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do alimentante, data,

	local e assinatura do declarante. - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego; - Declaração de próprio punho atestando não possuir renda (Anexo VI).
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (Anexo VI).
Para estagiário	- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - contracheque do mês de março de 2017.
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- Comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	- Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Para candidatos que residam com os pais: certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais (pode ser declaração de próprio punho assinada por ambas as partes, constando cópias do RG e CPF), e, se for o caso certidão de casamento averbada com separação ou divórcio.

- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.

- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos disponível em (https://idg.**receita**.fazenda.gov.br/consultarestituiçõesIRFP)

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás e telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel; - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel; - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e IPTU, contendo os dados do proprietário; - Declaração de próprio punho informando a situação referente à moradia (Anexo VII); - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel; - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- Documento emitido pela associação dos moradores; na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante/proprietário do imóvel.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Anexo IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL
EDITAL XX/2017

Eu, ...,
RG nº....., CPF nº .....,
Estudante do curso de.....,
Matrícula nº....., participante do Programa de Assistência Estudantil, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *Campus Nilópolis* que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
II - Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
III - Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
IV - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____

Local e data: _____

Recebido por: _____

Anexo V

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do edital XX/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R$_____, (_____). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Nilópolis, ___ de _____de 2017.

_____

Assinatura

Observação: Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.

Anexo VI

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do edital XX/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que não exerço atividade remunerada. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Nilópolis, ___ de _____de 2017.

_____

Assinatura

Observação: Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.

Anexo VII

Declaração em relação à moradia

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do edital XX/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que _____

_____

_____

_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Nilópolis, ___ de _____de 2017.

_____

Assinatura

Formulário de Recursos do Edital N. 02/2017 do Programa de Assistência Estudantil (PAE)

À Direção de Ensino Médio Técnico/Direção de Graduação e Pós-Graduação do Campus Nilópolis

1. O RECURSO OBJETIVA:

( ) Alteração do auxílio concedido
( ) Solicitação de revisão da não concessão do auxílio

2.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		
Data de nascimento:	**Matrícula:**	
Curso:	**Período:**	
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda		**Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.**
RG:	**CPF:**	
Telefone fixo:	**Telefone Celular:**	
E-mail:		

3.JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/ SOLICITAÇÃO:
Este espaço é para você justificar o seu pedido. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____ _____
Local e data **Assinatura do estudante**

4. RESPOSTA DO COMITÊ GESTOR LOCAL:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Este formulário deverá ser preenchido pelo estudante ou seu representante legal e entregue na secretaria de ensino a que esteja vinculado.

_____

Nome:_____

Curso:_____ **Recebido por:**_____